



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO Nº 001/2013.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cordeiro n.º. 40 – centro, na cidade de Córrego do Ouro-Go., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.321.115/0001-03, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, visando o preenchimento dos cargos abaixo especificados e para cadastro de reserva, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais vigentes, em especial a Lei Municipal n.º 683/2011, de 11 de julho de 2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos), Lei Municipal n.º. 678/2010, de 02 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério) e Lei Municipal n.º. 692/2012, de 06 de dezembro de 2012 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal), que no período de **29 (vinte e nove) de julho a 16 (dezesesseis) de agosto de 2013**, bem como as vagas que ocorrerem nos limites de validade deste concurso, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O concurso para seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Córrego do Ouro-Go., será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital e Regulamento e será coordenado por uma Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal e será realizado pela empresa Torres Advogados Associados Ltda., com site www.torresadvogadosassociados.com.br para todas as informações necessárias.
- 1.2.** O Concurso será de provas teóricas e específicas.
- 1.3.** O prazo de validade do Concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de sua publicação e da homologação, e a critério da Administração Municipal.
- 1.4.** Após a homologação do resultado final, o Prefeito Municipal e a Presidência da Câmara, nomearão os candidatos aprovados em cada grupo funcional e classe do respectivo cargo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 683/2011, de 11 de julho de 2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos), Lei Municipal n.º. 678/2010, de 02 de dezembro de 2010 (Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Cargos e Vencimentos do Magistério) e Lei Municipal n.º. 692/2012, de 06 de dezembro de 2012 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal) do Município de Córrego do Ouro - Goiás.

- 1.5.** Os enquadramentos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério e Plano de Cargos e Salários da Câmara, do (s) candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público, serão sempre na primeira referência salarial de sua classe, dentro de seu grupo funcional e durante **3 (três) anos** deverão cumprir o estágio probatório estando, no entanto, sob permanente avaliação.
- 1.6.** Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado, detectada durante o período probatório poderá ocorrer no seu desligamento do Quadro de Pessoal, sem direito a indenização ou qualquer prejuízo para os cofres do Executivo e Legislativo de Córrego do Ouro-Go., possibilitando, entretanto ao candidato, o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 1.7.** Além da habilitação no Concurso Público, o ingresso em cada cargo sempre dependerá de plena aptidão física e mental do(a) candidato(a), comprovada por Junta Médica Oficial, conforme dispuser o presente Edital.
- 1.8.** É assegurada a livre participação das pessoas portadoras de deficiências que sejam compatíveis com o cargo e suas atribuições, sendo destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.
- 1.9.** Conforme o disposto na Lei Estadual nº 14.715/2004, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem neste concurso público para investidura em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 1.10.** Conforme Parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/2004 e para efeito deste concurso, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou redução de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- 1.11.** O candidato que declarar no ato da inscrição a sua condição de deficiente e não entregar o solicitado no item "4.1-IV "c", será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

legal nesse concurso.

- 1.12.** Para efeito desse concurso, consideram-se necessidades especiais que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do item 1.8 somente aquelas conceituadas na medicina especializada, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999.
- 1.13.** Quando necessário, para atendimento de Condições Especiais para fazer as provas, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.
- 1.14.** Fica destinada uma vaga para portador de necessidades especiais a partir da 5ª até 20ª(vaga) sendo, portanto, obrigatório o arredondamento para mais, quando da convocação para posse, desde que o candidato seja declarado apto ao exercício do cargo, por meio de atestado emitido por junta médica oficial indicada pelo Município.
- 1.15.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de alguma deficiência, que não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação dos candidatos a elas concorrentes, serão revertidas para a classificação geral.
- 1.16.** Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 1.17.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração de registros escritos deste evento, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público e a ele referentes.
- 1.18.** Os cargos, área de atuação, quantitativo de vagas, requisitos, vencimento salarial, carga horária e a taxa de inscrição são os estabelecidos no presente Edital, conforme tabelas abaixo.
- 1.19.** O concurso será de provas teóricas e específicas na área de informática, para os cargos de Auxiliar Administrativo da Prefeitura e de Assistente Administrativo e Técnico Legislativo da Câmara Municipal.
- 1.20.** Após a homologação do resultado final, a Prefeitura e a Câmara Municipal, nomearão os candidatos aprovados em cada grupo funcional e classe dos respectivos cargos, em conformidade com a Lei Municipal nº 683/2011, de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

de julho de 2011 e alterações posteriores (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos), Lei Municipal n.º. 678/2010, de 02 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério) e Lei Municipal n.º. 692/2012, de 06 de dezembro de 2012 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal) do Município de Córrego do Ouro - Goiás.

QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº. ORD.	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
01	Assistente Social	01	R\$ 1.795,03	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$ 80,00
02	Enfermeiro	02	R\$ 2.019,41	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$100,00
03	Farmacêutico/ Bioquímico	01	R\$ 1.346,27	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$ 80,00
04	Médico(a) PSF/Clínico Geral	01	R\$ 3.421,78	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$120,00
05	Médico(a) Clínico Geral	01	R\$ 3.421,78	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$120,00
06	Odontólogo	01	R\$ 2.019,41	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$100,00
07	Professor(a) PNA	08	R\$ 1.033,94 + Compl.P.Bá sico	30 horas	Possuir formação em nível Superior-Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 80,00
08	Psicólogo(a)	01	R\$ 1.795,03	40 horas	Ensino Superior Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Nº ORD.	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
09	Auxiliar Administrativo	05	R\$ 917,97	44 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimento Informática	R\$ 40,00
10	Técnico(a) em Enfermagem	04	R\$ 903,12	44 horas	Ensino Médio Completo + Inscrição no órgão de classe	R\$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL: (1ª fase / 2ª fase / completo / incompleto)

	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
11	Agente de Combate à Endemias	01	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
12	Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
13	Atendente de Consultório Dentário - ACD	01	R\$ 673,13 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	12	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00
15	Fiscal de Tributos	01	R\$ 903,12	44 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
16	Gari	05	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00
17	Merendeira	05	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

18	Merendeira/ Cozinheira	01	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00
19	Motorista	03	R\$ 884,05	44 horas	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Categoria D	R\$ 40,00
20	Operador de Máquinas	01	R\$ 903,12	44 horas	Ensino Básico + Habilitação Categoria C	R\$ 40,00
21	Pedreiro	01	R\$ 729,23	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00
22	Porteiro Servente	01	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00
23	Zelador de Cemitério	01	R\$ 611,44 + Compl. S.M.	44 horas	Ensino Básico	R\$ 20,00

QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº. ORD.	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
24	Técnico(a) Legislativo	01	R\$ 900,00	40 horas	Graduação Superior Completa em qualquer área de atuação – Curso Básico de Informática	R\$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
25	Assistente Administrativo	01	R\$ 622,00 + Compl. S.M.	40 horas	2º. Grau Completo – Curso Básico de Informática	R\$ 20,00

CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

(1ªfase / 2ªfase / completo/ incompleto)

	Cargos	Vagas	Vencimento	Carga horária	Pré-Requisitos	Taxa de inscrição
26	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 622,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo (1º Grau)	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Ministrar e executar os serviços que lhes forem atribuídos, atendendo as exigências da Prefeitura e Câmara Municipal ou Órgão que fizer referência à função, e de acordo com o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério e Plano de Cargos e Salários da Câmara, do Município de Córrego do Ouro-Go. e suas alterações posteriores, bem como, as que ocorrerem no prazo de validade do concurso, observadas as seguintes condições:

3. DO REGIME EMPREGATÍCIO:

Os habilitados e classificados no concurso serão nomeados sob o Regime Estatutário.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. São requisitos para inscrição:

I - ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II - ter 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;

III - preencher requerimento que obedecerá à fórmula própria fornecida pela Câmara Municipal, no ato da inscrição;

IV - juntar ao requerimento:

a) 2 (duas) fotos 3x4, tiradas recentemente.

b) Recibo de recolhimento da Taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo, através do **Banco do Brasil S/A – Agência 3337-5 (Sanclerlândia-Go.) e Conta Corrente n.º. 7888-3, Bradesco S/A. Agência 0671-8 (Sanclerlândia-Go.) e Conta Corrente n.º. 520.708-8** e ainda **Caixa Econômica Federal S/A – CEF – Agência 1943 (São Luís de Montes Belos-Go.) e Conta Corrente – Operação 006 – Conta 00001-8**, a favor da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-Go.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Não se admitirá em hipótese alguma o depósito em caixa eletrônico ou via *Internet*, (pela *internet* será fornecido somente as informações sobre o Concurso, o Edital e Regulamento e a ficha de inscrição, que deverá ser preenchida e levada à Prefeitura Municipal, juntamente com o comprovante de depósito e os documentos solicitados).

c) Para os portadores de necessidades especiais: apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

d) Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos Postos Credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número, antes do término do período de inscrições.

f) Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público, o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

V - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta poderá ser cancelada, possibilitando, porém ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

- 4.2.** Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade por práticas de atos desabonadores, penderes de cumprimento de pena.
- 4.3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e Regulamento.
- 4.4.** Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 4.5.** O candidato deverá apresentar o documento original no dia das provas.
- 4.6.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Ficando sob responsabilidade do candidato a observância de horários bancários para recolhimento da taxa de inscrição, não sendo permitido pagamento na Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-Go.
- 4.7.** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido o provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
- 4.8.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.9.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de categoria funcional, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 4.10.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, exceto em caso comprovado de hipossuficiência e de cancelamento do certame.

5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Considerando a inexistência de regra específica no âmbito do Estado relacionada à isenção de pagamento do valor da inscrição em Concurso Público, será adotada por analogia, a regra contida no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 que instituiu o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 5.2. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS.
- 5.3. Considera-se renda familiar conforme decreto 6.135/2007 de 26 de junho de 2007, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita de até meio salário mínimo* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família ou a que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.4. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 5.5. As inscrições com pedido de isenção do pagamento de que trata o item 5.1, serão realizadas no período de 8:00 horas do dia **29/07/2013 às 17:00 horas do dia 12/08/2013** (horário de Brasília).
- 5.6. A listagem dos pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada em **13/08/2013**, no placar da Câmara Municipal. O candidato que tiver indeferido o pedido de isenção poderá realizar a inscrição com recolhimento da taxa e entrega do comprovante à Comissão Organizadora do Concurso até as 17:00 horas do dia **16/08/2013**.
- 5.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar sua inscrição dentro do período previsto no item 5.5.
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 5.9. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 5.10. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 5.11. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos de isenção.
- 5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.13. A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro e a Torres Advogados Associados, não se responsabilizam por quaisquer despesas de viagens e/ou estada dos candidatos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **29 de julho ao dia 16 de agosto de 2013**. O formulário de inscrição poderá ser fornecido via *Internet*, no endereço eletrônico www.torresadvogadosassociados.com.br ou solicitado no local das inscrições, sendo que a inscrição só será feita de forma presencial do candidato ou por procuração, onde deverá ser preenchido e entregue, cujo atendimento será das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na **Praça Cordeiro n.º. 40 – Centro – Córrego do Ouro-Go**.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar no Formulário de Inscrição, o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo deste Edital, assumindo as conseqüências de eventuais erros advindos dessa opção.
- 6.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital poderão ser canceladas, possibilitando porém ao candidato, o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão, a Comissão de Concurso Público e a Torres Advogados Associados, exercer o direito de excluir do Concurso, aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ressalvando entretanto, ao candidato, o exercício do contraditório e o direito à ampla defesa.
- 6.6.** Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) de depósito bancário no valor da inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos.
 - 6.7.** Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem apresentação da documentação obrigatória ou taxa de pagamento.
 - 6.8.** Ao candidato só será permitida inscrição para um único cargo.
 - 6.8.1.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas, e nos casos de pagamento em duplicidade terá direito ao ressarcimento da importância paga.
 - 6.9.** O candidato, mesmo nos casos de inscrição por procuração, é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
 - 6.10.** Ao entregar o requerimento devidamente assinado e os documentos exigidos para a inscrição ao concurso o (a) candidato (a) receberá o comprovante da inscrição com o número, que servirá como cartão de identificação e sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
 - 6.11.** O requerimento de inscrição deverá ser preenchido, sem rasuras ou emendas, em formulário especial fornecido pela Prefeitura Municipal, que se completará mediante a apresentação do atestado de deficientes com CID da doença, (para os candidatos portadores de necessidades especiais), o Cartão de inscrição no CadÚnico do Governo Federal e o recolhimento da Taxa de inscrição.
 - 6.12.** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso Público e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.
 - 6.13.** No ato da inscrição o candidato receberá o ANEXO, com o programa que define o conteúdo exigido em cada disciplina e sobre o qual versarão as provas.
 - 6.14.** O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 17:00 horas do dia **16/08/2013**. A partir desse horário somente serão atendidas as pessoas que estiverem com senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 6.15.** O candidato portador ou não de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Torres Advogados Associados Ltda. sito na Rua Honorato Pereira Lopes, 195 – Chácara 04 – Qd. “B” – Condomínio de Chácaras Aroeira – Cx. Postal 07 - CEP 75380-000 – Trindade-Go. ou entregue na Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-Go.
- 6.16.** O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 6.16.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.16.2.** Em caso de aumento de fonte somente será concedido até a fonte 16.
- 6.17.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.17.1.** A amamentação será acompanhada por fiscal de prova.
- 6.17.2.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.17.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.
- 6.18.** Examinada a documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão de Concursos, nomeada pelo Decreto n.º. 057/2013, de 25 de junho de 2013, do Prefeito Municipal, homologará as inscrições.
- 6.19.** Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração do(a) interessado(a) e apresentação do comprovante (original) de depósito bancário no valor da inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a). Esses documentos serão retidos.
- 6.20.** Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação da documentação obrigatória ou taxa de pagamento.
- 6.21.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no Placar da Prefeitura/Câmara Municipal e ainda pelo site da empresa, no endereço eletrônico www.torresadvogadosassociados.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 6.23.** A Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro-Go. e a Torres Advogados Associados, não se responsabilizam por quaisquer despesas de viagens e/ou estada dos candidatos.
- 6.24.** O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.
- 6.25.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.26.** São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos, que por Lei Federal, valem como identidade.
- 6.27.** O candidato deverá apresentar o documento original no dia das provas.
- 6.28.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de categoria funcional, bem como não haverá devolução da importância paga, só ocorrendo tal direito, em caso de cancelamento do concurso, ou pagamento realizado em duplicidade ou ainda fora do prazo.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

- 7.1.** O Concurso Público será realizado sob a fiscalização da comissão nomeada pelo Decreto 057/2013, do Prefeito Municipal, composta de 03 (três) membros titulares, que será responsável pelo certame desde a abertura das inscrições até a homologação.
- 7.2.** A Comissão da TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA., bem como a Comissão do Concurso Público, será auxiliada por membros da comunidade, que atuarão como fiscais de provas, se necessário.

8. DAS PROVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 8.1.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nesse Edital, será automaticamente excluído do Concurso.
- 8.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 8.3.** A ausência do candidato a qualquer uma das provas do concurso de que trata este Edital acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.3.1. DAS FASES DO CONCURSO

8.3.2. 1ª fase - Eliminatória/Classificatória - prova objetiva.

- 8.4.** As provas teóricas e específicas, para os cargos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e serão aplicadas **às 9:00 horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2013 e se encerrarão às 12:00 horas.** As provas serão realizadas nas Escolas existentes no Município. A lista com o nome dos candidatos, e respectivo local das provas será afixada no Placar da Prefeitura/Câmara Municipal, em locais públicos e no *site* da empresa www.torresadvogadosassociados.com.br
- 8.5.** As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por profissionais especializados, sob a fiscalização da Comissão de Concurso.
- 8.6.** As provas teóricas objetivas do Concurso versarão sobre conteúdos específicos conforme os ANEXOS que fazem parte integrante deste Edital, e de acordo com o cargo a que o(a) candidato(a) estiver concorrendo, nas seguintes disciplinas, para os cargos de:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MERENDEIRA, MERENDEIRA/COZINHEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PORTEIRO SERVENTE, ZELADOR DE CEMITÉRIO,** nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões
c) Conhecimentos Gerais	- 10 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões
---------------------------------------	---------------

- **MOTORISTA**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões
c) Conhecimentos Gerais	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- **FISCAL DE TRIBUTOS**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões
c) Conhecimentos Gerais	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- **AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Conhecimento do Sistema de Saúde - SUS	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 30 questões

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Conhecimento do Sistema de Saúde - SUS	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 30 questões

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

c) Informática Básica	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A)/BIOQUÍMICO(A), MÉDICO(A) PSF/CLÍNICO GERAL, MÉDICO(A)/CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A)**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Conhecimento do Sistema de Saúde - SUS	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 30 questões

- **PROFESSOR(A) PN-A**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 15 questões
b) Legislação/Educação	- 05 questões
c) Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões
c) Conhecimentos Gerais	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

c) Informática Básica	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- **TÉCNICO LEGISLATIVO**, nas seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa	- 10 questões
b) Matemática	- 10 questões
c) Informática Básica	- 10 questões
d) Conhecimentos Específicos do cargo	- 20 questões

- 8.7.** O concurso será realizado em uma fase eliminatória, contendo provas teóricas e específicas (ao candidato) sobre atribuições pertinentes ao cargo, conforme os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI.
- 8.8.** As Provas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, Informática Básica e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **05 (cinco)** alternativas cada, **A, B, C, D e E** com uma única resposta certa, versando sobre os programas contidos neste Edital, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
- 8.9.** As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada, e versarão sobre conteúdos programáticos constantes dos Anexos, integrantes do presente Edital;
- 8.10.** Para os cargos de: - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL DE TRIBUTOS, GARI, MERENDEIRA, MERENDEIRA/COZINHEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PORTEIRO SERVENTE, ZELADOR DE CEMITÉRIO**, - a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 10 (dez) questões cada uma e a prova Específica atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.
- 8.11.** Para os cargos de: - **AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD**, -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa, Conhecimentos do Sistema de Saúde-SUS, com 10 (dez) questões cada uma, e a prova Específica atinente ao cargo e a prova Específica atinente ao cargo com 30 (trinta) questões, a partir da questão 21, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.12. Para os cargos de: - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa e Matemática, com 10 (dez) questões cada uma, a prova de Informática Básica, com 10 (dez) questões e a prova Específica atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.13. Para os cargos de: - **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A)/BIOQUÍMICO(A), MÉDICO(A) PSF/CLÍNICO GERAL, MÉDICO(A)/CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO(A) e PSICÓLOGO(A)**, a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa, Conhecimentos do Sistema de Saúde-SUS, com 10 (dez) questões cada uma, e a prova Específica atinente ao cargo e a prova Específica atinente ao cargo com 30 (trinta) questões, a partir da questão 21, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.14. Para o cargo de: - **PROFESSOR(A) PN-A** - a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões, Legislação/Educação, com 05 (cinco) questões, Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos, com 10 (dez) questões e a prova Específica atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.15. Para os cargos da Câmara Municipal de **AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS**, - a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 10 (dez) questões cada uma e a prova Específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.16. Para o Cargo da Câmara Municipal de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa e Matemática, com 10 (dez) questões cada uma, a prova de Informática Básica, com 10 (dez) questões e a prova Específica atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.17. Para o cargo da Câmara Municipal de **TÉCNICO(A) LEGISLATIVO**, a prova teórica terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, com um total de 50 (cinquenta) questões, divididas em Língua Portuguesa e Matemática, com 10 (dez) questões cada uma, a prova de Informática Básica, com 10 (dez) questões e a prova Específica atinente ao cargo com 20 (vinte) questões, a partir da questão 31, sendo ambas objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D e E**, com pesos iguais.

8.18. Para os cargos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Prefeitura e **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal, **haverá prova obrigatória de Prática de Digitação** a ser realizada no dia **27/09/2013**, para os aprovados na prova objetiva, **a partir das 14:00 horas** em local a ser divulgado e terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos: Somente serão avaliados e classificados os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.

- a) A prova consistirá na digitação de texto, com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação de texto, sendo utilizados **MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE TEXTOS MICROSOFT WORD**;
- b) O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado e mouse;
- c) O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha a prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra;
- d) O texto a ser digitado apresentará aproximadamente o total 1.472 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois) caracteres, devendo o candidato digitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

imprimir o texto devidamente assinado e repassá-lo para a Banca Examinadora, de acordo com as instruções, sendo que, o não cumprimento deste item, implicará na eliminação do candidato;

- e) O tempo total para a execução da digitação será de 15 (quinze) minutos;
- f) Será considerado erro para efeito de desconto: na ortografia, omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos; falta ou excesso de espaços; falta ou uso indevido de maiúscula/minúscula e cada discordância do texto original;
- g) Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado um erro para cada ocorrência citada no item “f”;
- h) Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estipulado, tais como: letras, letras acentuadas e espaços entre as palavras;
- i) Serão considerados toques líquidos, os toques brutos, menos três vezes o total de erros cometidos, segundo a fórmula

NTL = NTB - 3 x ERROS

NTL = Toques Líquidos

NTB = Toques Brutos

ERROS = Descontos por erros cometidos

- j) Serão atribuídos 100 pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 1.472 toques líquidos em 15 (quinze) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques líquidos do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na Tabela abaixo:

NTL	PONTUAÇÃO
1.472	100
1.325	90
1.178	80
1.030	70
883	60
736	50
=< 735	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 8.19** Será considerado habilitado e classificado, conforme o caso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 8.20.** Será considerado habilitado e classificado, conforme o caso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 8.21.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 8.22.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes.
- 8.23.** A TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA., não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, durante a realização das provas.
- 8.24.** As provas serão individuais, não sendo tolerado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, notas, manuais, impressos, quaisquer espécies de anotações, celulares, calculadoras, tabuadas e similares. Reserva-se à Comissão realizadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, estabelecendo critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.24.** Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese, para qualquer prova sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) faltoso(a), sem direito a qualquer reclamação.
- 8.25.** Não haverá aplicação de provas fora do local destinado a todos os candidatos, sob nenhum motivo.
- 8.26.** Será desconsiderada a questão que:
- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
 - b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no Cartão-Resposta.

8.27. Somente terão validade as alternativas lançadas no Cartão-Resposta;

8.28. É de exclusiva responsabilidade do candidato, assinar e preencher devidamente o Cartão-Resposta, bem como conferir os dados nele constante.

8.29. O cartão-resposta não será substituído, ressalvado se tiver erro de impressão.

8.30. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta.

8.31. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, 1(uma) hora após o início da mesma.

8.32. O candidato somente poderá levar o caderno de provas, após 2(duas) horas do início da mesma.

8.33. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os Cartões-Resposta e folha de assinatura dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala, atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

8.34. Após assinar a folha de frequência, até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.35. Eventuais erros no caderno de provas ou Cartão-Resposta, referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro em ata.

8.36. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8.37. A correção dos Cartões Respostas será feita por equipamento eletrônico e o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 8.38.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 8.39.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.40.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.41.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 8.42.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, salvo em caso de ir ao banheiro, devidamente acompanhado por Fiscais.
- 8.43.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.44.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palm top,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;

- d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

8.45. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.46. Expirado o prazo para a realização das provas, os cartões de respostas serão imediatamente recolhidos pelos fiscais e entregues à comissão examinadora, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a correção e publicação.

8.47. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, de candidato (a) que não estiver munido do cartão de identificação (comprovante de inscrição), fornecido pela Comissão de Concursos acompanhado da carteira de identidade original.

8.48. As provas serão recolhidas, pelos Fiscais, juntamente com os cartões de respostas, sendo que as provas poderão ser devolvidas aos interessados após o término do horário previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

8.49. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo assim, arcará com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

8.50. Não serão consideradas para a correção as marcações feitas no caderno de provas. O caderno de provas é de preenchimento facultativo.

8.51. Qualquer dúvida ou reclamação sobre a falta de alguma parte da prova ou qualquer outro defeito gráfico, erro de conteúdo da prova, deve ser questionado durante a prova, sendo intempestiva e de pronto indeferida a argüição feita após o término da mesma.

9. PROVA DE TÍTULOS – 2ª Fase:

9.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos de Nível Superior da Prefeitura/Câmara, e os candidatos que forem aprovados, na fase eliminatória, dentro **do prazo de 02 (dois) dias**, após a divulgação do resultado, poderão entregar à Comissão de Concurso, os títulos que quiserem ver apreciados, cujo resultado, valerá apenas para fins de **classificação**.

9.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro, a seguir:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador, valendo 0,5 (meio) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional.	0,5 (Meio ponto)	3,0 (Três pontos)
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de	1,0 (Um ponto)	2,0 (Dois pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		
Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5 (Um ponto e meio)	1,5 (Um ponto e meio)
Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0 (Dois pontos)	2,0 (dois pontos)
TOTAL MÁXIMO A SER CONSIDERADO		8,5 (Oito pontos e meio)

9.3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante procuração original do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador na entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos conforme previsto neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.4. Os títulos a serem entregues à Comissão de Concurso e deverão estar anexados à relação feita em duas vias e preenchidas pelo candidato ou seu procurador (conforme o Anexo), sendo que somente serão recebidos da seguinte forma:

I - Os documentos devem ser numerados em seqüência e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme item anterior, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.

II - O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope, devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

III - A entrega do envelope, conforme especificado neste Edital, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.

IV - Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Concurso Público.

- 9.5.** Não serão aceitos títulos entregues em meios, datas, locais ou horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.
- 9.6.** O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado no item 9.1. , após a divulgação do resultado da prova objetiva, receberá nota zero na prova de títulos.
- 9.7.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição de ensino oficial.
- 9.8.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.9.** Cada título será considerado uma única vez.
- 9.10.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 9.2., serão desconsiderados.
- 9.11.** Os títulos serão comprovados pela apresentação de diplomas, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais, no original ou por cópias autenticadas por oficial de cartório ou pela Comissão de Concurso.
- 9.12.** A pontuação máxima que o candidato poderá obter nesta fase de títulos será de **8,5 (Oito e meio) pontos**.
- 9.13.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou pela Comissão de Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 9.14.** O resultado da confirmação da validade dos títulos será publicado, após o prazo de avaliação dos recursos, na Secretaria da Comissão de Concurso da Prefeitura/Câmara e no site www.torresadvogadosassociados.com.br
- 9.15.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado a que se refere o item anterior, poderá ser interposto recurso quanto à prova de títulos, que deverá ser entregue na Secretaria da Comissão de Concurso.
- 9.16.** O resultado dos recursos da prova de títulos será publicado no site www.torresadvogadosassociados.com.br e no Placar da Prefeitura/Câmara Municipal.
- 9.17.** Os títulos só serão computados, para **fins de classificação**, dos candidatos que obtiverem nota mínima de aprovação, somadas as provas objetivas e discursiva.
- 9.18.** Documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para a Prova de Títulos constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

- 10.1.** O(A) Candidato(a) que realizar prova teórica e específica será considerado(a) classificado(a) se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos da somatória das provas, conforme disposto neste Edital.
- 10.2.** Para todos os candidatos a nota final será igual ao total de pontos obtidos na prova teórica, cujo resultado será feito por meio de equipamento eletrônico de leitura óptica, acrescido dos pontos obtidos na prova específica.
- 10.3.** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.
- 10.3.1.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

10.3.2. Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima.

10.3.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

10.3.4. Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior idade.

10.3.5. Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso (Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso). Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

10.4. O resultado Final do Concurso será publicado com a lista dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva, que serão afixados no placar da Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro e ainda será divulgado no endereço eletrônico www.torresadvogadosassociados.com.br e publicado no Diário Oficial do Estado e também serão divulgados em Jornal de grande circulação, que caberá recurso nos termos deste Edital.

10.5. A lista de aprovados, será divulgada apenas na proporção de 3 (três) candidatos por vaga, ou seja, as vagas constantes do Edital, mais a **reserva técnica de 02 (dois) candidatos por cada vaga** existente no Edital e previstas em lei, obedecendo o prazo de validade do concurso.

10.6. Os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados e eliminados do certame, não gerando nenhuma expectativa de ser convocado.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 11.1.** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de Concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação das provas e publicação/divulgação dos atos, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.
- 11.2.** São cabíveis recursos contra: as publicações dos Editais e Avisos, o Resultado dos requerimentos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição, o Resultado da Perícia Médica para concorrer na condição de candidato com Deficiência, o Resultado dos Requerimentos de Condições Especiais, a Aplicação das Provas, o Gabarito Preliminar, a formulação ou conteúdo da Prova Objetiva, formulação da Prova Discursiva, bem como contra Resultados Preliminares das Provas e do Concurso Público.
- 11.3.** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato, de forma presencial e deverá preencher o formulário de recurso constante do Anexo do Edital e protocolá-lo pessoalmente, na sede da Secretaria da Prefeitura/Câmara Municipal, ou através de procurador dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO deste Edital.
- 11.4.** O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso por cada questão, sob pena de indeferimento.
- 11.5.** Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.
- 11.6.** Para apresentação do recurso o candidato deverá:
 - a)** fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - b)** utilizar folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, exclusivo para recurso presencial;
- 11.7.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.8.** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após qualquer recurso, é definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 11.9.** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso Público ou pelo Prefeito Municipal de Córrego do Ouro.
- 11.10** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Concurso da Prefeitura/Câmara Municipal, determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.
- 11.11.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Comissão de Concurso Público, logo após ter sido protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura/Câmara Municipal.
- 11.12.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a Comissão de Concurso Público de realizar o certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para a realização das provas.
- 11.13.** Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na Comissão de Concurso Público no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo recursal estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.
- 11.14.** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 11.15.** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.16.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Comissão de Concurso Público, a retificação e divulgação do gabarito correto.
- 11.17.** A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 11.18.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Câmara Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 11.19.** A Comissão Organizadora de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.
- 11.20.** O Gabarito Oficial será fornecido em até 3 (três) dias úteis, após a realização das provas, afixado em local público e no Placar de Publicidade da Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro – Go. e ainda será divulgado na *Internet* no endereço eletrônico www.torresadvogadosassociados.com.br, e caberá recurso nos termos deste Edital.
- 11.21.** Será admitido recurso contra o Gabarito Oficial até 2 (dois) dias após a publicação do mesmo.
- 11.22.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Efetivada a inscrição, a entrega do requerimento e recebimento do respectivo COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo(a) candidato(a) implicará conhecimento destas instruções e compromissos, já expressos no formulário/requerimento de inscrição, de aceitar as condições do concurso, nos termos em que se acham estabelecidos neste Edital, na forma de Regulamentos e Leis em vigor, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** Os candidatos aprovados serão nomeados e lotados em sua área específica, de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura/Câmara Municipal.
- 12.3.** A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão responsabilidade da empresa responsável pelo concurso cabendo à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público sua homologação.
- 12.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação, através de Edital ou aviso no placar da Prefeitura/Câmara Municipal, divulgado no site da empresa encarregada do concurso e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

serão divulgados em Jornal de grande circulação.

- 12.5.** A organizadora encarregada do concurso e a Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 12.6.** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da Prefeitura/Câmara Municipal, conforme item 11.18. do presente edital.
- 12.7.** O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura/Câmara Municipal.
- 12.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 12.9.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura/Câmara Municipal, mediante ato do Prefeito.
- 12.10.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.
- 12.11.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.12.** A Prefeitura/Câmara Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.13.** O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura/Câmara Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
- 12.14.** Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
- m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.
- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.15. Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

12.16. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação da Prefeitura/Câmara Municipal perderá automaticamente o direito à investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 12.17.** Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.
- 12.18.** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
- 12.19.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
- 12.20.** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração da Prefeitura/Câmara, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 12.21.** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura/Câmara Municipal.
- 12.22.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.
- 12.23.** A homologação dos resultados finais dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva do concurso, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura/Câmara, no Diário Oficial do Estado e também ser divulgados em Jornal de grande circulação.
- 12.24.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 12.25.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO XII - FORMULÁRIO ESPECIAL PARA DEFICIENTES
 - b) ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS
 - c) ANEXO XIV – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO
 - d) ANEXO XV – FORMULÁRIO DE AMAMENTAÇÃO
 - e) ANEXO XVI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
 - f) ANEXO XVII– CRONOGRAMA DO CONCURSO.
- 12.26.** Não será fornecido ao(à) candidato(a), qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado ou no Placar Oficial da Prefeitura/Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- 12.27.** Ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Cartão de Resposta.
- 12.28.** Poderá ser excluído do concurso o(a) candidato(a) que:
- a) fizer em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse, devendo ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa
 - b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na posse, devendo ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
 - c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos no item 12.14, possibilitando porém, ao candidato, em todos esses casos, o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 12.29.** Na hipótese dos subitens “b” e “c”, do item 12.28, deste Capítulo, o(a) candidato(a) terá a sua nomeação invalidada por ato do Prefeito Municipal, após o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 12.30.** A carga horária especificada nos Anexos integrantes do presente Edital, para os candidatos aprovados no presente certame, será de acordo com previsto em Lei.
- 12.31.** Os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente da Comissão mediante provocação dos membros da mencionada comissão.
- 12.32.** Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro, ou com a Presidência da Comissão de Concurso, em horário de expediente e também no endereço eletrônico da firma pelo *site*: www.torresadvogadosassociados.com.br.
- 12.33.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA. e da Administradora de Empresa JOARLA TEREZA MORAES SALES - devidamente inscrita no CRA/GO. sob o n.º 7059, em conformidade com a legislação vigente.
- 12.34.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura/Câmara Municipal de Córrego do Ouro e pela TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA., no que tange à realização deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

CÓRREGO DO OURO-GO., 26 DE JUNHO DE 2013.

BENTO VICENTE DA SILVA
-Prefeito Municipal-

JOARLA TEREZA MORAES SALES
-CRA GO/TO Nº 7059-

A N E X O I

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de Vagas.....	12
Vaga para Deficiente.....	01
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento...	-Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Auxiliar de Serviços Gerais tem como atribuições na área de comunicação – Entregar e coletar a correspondência interna e externa; Coletar assinaturas em documentos; Entregar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

receber encomendas e documentos; Envelopar, selar e carimbar documentos; Executar serviços externos; Receber e transmitir recados; Controlar a saída e entrada de pessoas no órgão; Desempenhar outras tarefas assemelhadas. Na área de conservação e limpeza – Varrer e conservar limpos e cuidados os logradouros, os prédios e locais públicos e seus equipamentos e instalações; Auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em moveis e equipamentos; Lavar, limpar e auxiliar na manutenção de veículos e maquinas em geral; Cuidar da limpeza e conservação de moveis, equipamentos, aparelhos e utensílios; Na área de segurança e portaria – Executar vigilância diuturnamente, com ronda regular de inspeção, nas diversas dependências dos prédios, locais e logradouros públicos; Verificar e denunciar quaisquer perigos que possam resultar em conseqüência danosa aos prédios, logradouros e locais públicos e à saúde ou à vida das pessoas; Plantar, zelar, adubar, regar, pulverizar, podar, cortar.

CARGO: GARI

Número de Vagas.....	05
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento...	Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Na conservação e limpeza – Varrer e conservar limpos e cuidados os logradouros, os prédios e locais públicos e seus equipamentos e instalações;

CARGO: MERENDEIRA

Número de Vagas.....	05
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento...	Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Merendeira – executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; controlar a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição; efetuar a limpeza e manter condições de conservação e higiene local de trabalho; receber ou recolher loucas e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas;

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento...	Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Merendeira – executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; controlar a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição; efetuar a limpeza e manter condições de conservação e higiene local de trabalho; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas; Cozinheira – preparar refeições, lanches e/ou outros alimentos de acordo com o cardápio; controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes no cardápio diário; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 903,12
Requisitos para provimento...	Ensino Básico - Habilitação Categoria C
Valor da Inscrição:.....	R\$ 40,00 (Quarenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Operador de Maquinas tem como atribuição vistoriar as maquinas, verificando o nível de combustível, água, bateria, lubrificantes e painel de comando; operar micro tratores, tipo tobatos, agrale, etc, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando os mecanismo hidráulicos (lamina) e mecanismos (roçadeira, poda mecânica de grama, etc); operar caminhões muncks, plataforma, etc, acionando os comandos hidráulicos, para posicionamento estático no solo, e efetuar a operacionalização de assentamento de abrigo de ônibus, artefatos pesados de concreto como vigas, lotes, galerias, tubos de concreto a partir de 0,60m, pode de arvores, etc; operar rolos compactados de solo, liso, vibratório, ou de instituições de servidores publico de interesse do município; operar maquinas costais observando as condições do terreno, acionando os mecanismos de funcionamento; realizar o controle da qualidade do trabalho executado, e horas trabalhadas; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das maquinas; operar maquina de pintura, pistolas automáticas, programador automático observando o consumo de tinta utilizada na maquina de pintura; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

CARGO: PEDREIRO

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 729,23
Requisitos para provimento...	Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Na conservação e manutenção de prédios públicos, sendo todas as atividades inerentes aos serviços preliminares, se necessário até finalização de obras, neste último caso, sob supervisão do profissional qualificado, poderá por ordem superior prestar serviços em imóveis de pessoas carente, ou que dos serviços necessitarem, seja em locais públicos ou privados; executar os pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em imóveis e equipamentos;

CARGO: PORTEIRO SERVENTE

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento...	Ensino Básico;
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Porteiro Servente tem como atribuições zelar pela limpeza, higiene, conservação e manutenção das dependências, do mobiliário e dos equipamentos da Escola; encarregar-se da abertura e fechamento da Escola; executar o serviço de limpeza das dependências que lhe forem atribuídas; verificar o funcionamento dos serviços de água, luz e esgoto, comunicando ao(a) Diretor(a) ou ao(à) Secretário(a); zelar pela conservação dos instrumentos de limpeza e pela racionalização do uso do material, na execução das tarefas de sua competência; participar de cursos de aprimoramento; exercer outras atividades inerentes a sua função

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Vencimento base:..... R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento... Ensino Básico;
Valor da Inscrição:..... R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Operações fundamentais	01. Fonética e fonologia
02. Leitura e escrita dos numerais	02. Ortografia
03. Unidades	03. Acentuação gráfica
04. Números pares e ímpares	04. Morfologia
05. Sucessor e antecessor	05. Categorias gramaticais
06. Dobro, triplo, quádruplo	06. Termos da oração
07. Metade, terça parte...	
08. Sistema de medidas	
CONHECIMENTOS GERAIS:	
01. História de Goiás e do município de Córrego do Ouro	
02. Estudos sociais	
03. Atualidades	

PROVA DE MATEMÁTICA

1. OPERAÇÕES ARITMÉTICAS FUNDAMENTAIS: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; problemas envolvendo as 4 operações fundamentais 2. LEITURA E ESCRITA DOS NUMERAIS; 3. UNIDADES: dezena, centena, milhar, dúzia; 4. NÚMEROS PARES E ÍMPARES; 5. SUCESSOR E ANTECESSOR; 06. DOBRO, TRIPLO, QUÁDRUPLO; 7. METADE, TERÇA PARTE. 8. SISTEMA DE MEDIDAS: comprimento, massa, capacidade, volume, tempo.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica, 2. ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 4. MORFOLOGIA: Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Sinônimos e antônimos; 5. CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; Verbo: classificação, flexão, conjugação; 6. **TERMOS DA ORAÇÃO:** sujeito e predicado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. **HISTÓRIA DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 2. **ESTUDOS SOCIAIS:** Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município 3. **ATUALIDADES:** gerais, político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados à rotina de trabalho compatível com a sua função; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza e higiene; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho 8. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- GARI

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio ferramentas e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças e outros; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixos; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, valas e outros.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- MERENDEIRA

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio ferramentas e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços de merenda; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Noção sobre seleção de tipos de lixos; - Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Prática em o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; Preparo de carnes e vegetais; distribuição das preparações; Técnicas sobre o que fazer com a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

confeção e distribuição do cardápio diário; Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- MERENDEIRA/COZINHEIRA

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio ferramentas e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços de merenda; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Noção sobre seleção de tipos de lixos; - Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Prática em o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confeção estão devidamente separados; Preparo de carnes e vegetais; distribuição das preparações; Técnicas sobre o que fazer com a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confeção e distribuição do cardápio diário; Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de direção, operação e manutenção da máquina; 2. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código Nacional de trânsito, sinalizações, direção defensiva; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Funcionamento básico dos motores, sistema de lubrificação: fluídos e lubrificantes, combustível; compartimento do operador, principais controles de operação, controles da caixa de mudanças; instrução para o manejo da máquina; tabela de manutenção periódica, sistema de arrefecimento do motor(radiador, correia,bomba d'água; transmissão, suspensão, freios, pneus, e sistema elétrico; sistema de purificação de ar do motor;sistema de frenagem; 8. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- PEDREIRO

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de construção; 2. Manuseio de equipamentos e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços de construções e reformas; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- PORTEIRO SERVENTE

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de portaria; 2. Manuseio de equipamentos e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança e Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados à atendimento geral direto e indireto; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Características adequada de atendimento ao público; 7. Habilidade de transmissão e recepção da informação; 8. Ética e comportamento, 9. Qualidade no atendimento;

- ZELADOR DE CEMITÉRIO

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza e higiene do local de trabalho; 2. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

trabalho; 6. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. - Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; Coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; Efetua o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executa tarefa de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E**, com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O II

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: MOTORISTA

Número de Vagas.....	03
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 884,05
Requisitos para provimento:	Ensino Fundamental completo. - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”
Valor da Inscrição:.....	R\$ 40,00 (Quarenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Motorista tem como atribuições dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhante; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; providenciando, quando necessário, o abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar a lei de trânsito e as ordens de serviços recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou critérios do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Equação de 1º Grau	01. Ortografia
02. Razão e Proporção	02. Fonética
03. Regra de três simples e composta	03. Classe de Palavras
04. Porcentagem e Máx. Div. Comum	04. Encontros vocálicos
05. Frações - Problemas com frações	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Potenciação	06. Acentuação gráfica
07. Expressões numéricas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos. Triângulos ângulos, polígonos e circunferências.	08. Pontuação
09. Sistema de medidas: comprimento massa, capacidade, volume e área	09. Análise morfológica e sintática
10. Números naturais	10. Termos da oração
11. Raiz quadrada	11. Análise sintática (simples e composto)
12. Raciocínio lógico.	12. Verbo e Tempo verbal
CONHECIMENTOS GERAIS:	13. Formação e estrutura das palavras
1. Atualidades do Brasil	14. Compreensão e análise crítica de textos
02. História do Brasil, Goiás e do Município.	
03. Geografia do Brasil, Goiás e do Município	

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo razão e proporção, regra de três simples e composta, frações e problemas com frações; tradução de situações-problema por equações do 1º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros simples; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...); Números naturais e sistema de numeração. Operações fundamentais com números naturais; Potenciação, raiz quadrada, raciocínio lógico e expressões numéricas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª. BONGIOVANI, V., VISSOTO, O. R., LAUREANO, J.L.T. **Matemática e vida**. São Paulo: Ática, 1997. 5ª à 8ª série. GIOVANI, J.R., CASTRUCCI, B.; GIOVANI JR., J.R. **A conquista da matemática**. São Paulo: FTD, 1998. 5ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

à 8ª série. SILVEIRA, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª série. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; Estudo dos verbos: regulares, irregulares CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. ATUALIDADES: gerais, político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade e ética; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. 2. HISTÓRIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 3. GEOGRAFIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO: Símbolos Nacionais e Municipais; Direitos e Deveres do cidadão; direitos morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. Autoridades, federais, estaduais e do município de Córrego do Ouro. Meio ambiente. Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- MOTORISTA

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de direção, operação e manutenção de veículos; 2. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código Nacional de trânsito, Sinalizações, direção defensiva; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Funcionamento básico dos motores, sistema de lubrificação, arrefecimento, transmissão, suspensão, freios, pneus, painel de instrumentos e sistema elétrico. 8. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O III

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Número de Vagas:.....	01
Vaga para Deficiente:.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 903,12
Requisitos para provimento:.....	- Ensino Fundamental completo
Valor da Inscrição:.....	R\$ 40,00 (Quarenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Equação de 1º Grau	01. Ortografia
02. Razão e Proporção	02. Fonética
03. Regra de três simples e composta	03. Classe de Palavras
04. Porcentagem e Máx. Div. Comum	04. Encontros vocálicos
05. Frações - Problemas com frações	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Potenciação	06. Acentuação gráfica
07. Expressões numéricas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos. Triângulos ângulos, polígonos e circunferências.	08. Pontuação
09. Sistema de medidas: comprimento massa, capacidade, volume e área	09. Análise morfológica e sintática
10. Números naturais	10. Termos da oração
11. Raiz quadrada	11. Análise sintática (simples e composto)
12. Raciocínio lógico.	12. Verbo e Tempo verbal
CONHECIMENTOS GERAIS:	13. Formação e estrutura das palavras
1. Atualidades do Brasil	14. Compreensão e análise crítica de textos
02. História do Brasil, Goiás e do Município.	
03. Geografia do Brasil, Goiás e do Município	

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo razão e proporção, regra de três simples e composta, frações e problemas com frações; tradução de situações-problema por equações do 1º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros simples; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...); Números naturais e sistema de numeração. Operações fundamentais com números naturais; Potenciação, raiz quadrada, raciocínio lógico e expressões numéricas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª. BONGIOVANI, V., VISSOTO, O. R., LAUREANO, J.L.T. **Matemática e vida**. São Paulo: Ática, 1997. 5ª à 8ª série. GIOVANI, J.R., CASTRUCCI, B.; GIOVANI JR., J.R. **A conquista da matemática**. São Paulo: FTD, 1998. 5ª à 8ª série. SILVEIRA, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª série. E outros livros que abranjam o programa proposto.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; Estudo dos verbos: regulares, irregulares CATEGORIAS GRAMATICAIIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, numero, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abranjam o programa proposto.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. ATUALIDADES: gerais, político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade e ética; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. 2. HISTÓRIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 3. GEOGRAFIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO: Símbolos Nacionais e Municipais; Direitos e Deveres do cidadão; direitos morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. Autoridades, federais, estaduais e do município de Córrego do Ouro. Meio ambiente. Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- FISCAL DE TRIBUTOS

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de atendimento geral ao público/cidadão; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados à atendimento geral direto e indireto; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Características adequada de atendimento ao público; 7. habilidade de transmissão e recepção da informação; 8. ética e comportamento, 9. qualidade no atendimento; 10. comunicação telefônica; 11 Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. - Legislação Tributária. Tributos. Impostos Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária sobre a Lei Orgânica do Município de Córrego do Ouro; exercício de fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; - Normas de redação oficial, se guindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (disponível em www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf);

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, e E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O IV

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

Número de Vagas:.....	01
Vaga para Deficiente:.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	- R\$ 611,44 + Complemento do salário Mínimo.
Requisitos para provimento:.....	- Ensino Fundamental completo
Valor da Inscrição:.....	R\$ 20,00 (Vinte reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, e ainda o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Número de Vagas:..... 01
Vaga para Deficiente:..... -
Carga Horária:..... 44 horas semanais
Vencimento base:..... - R\$ 611,44 + Complemento do salário
Mínimo.
Requisitos para provimento:..... - Ensino Fundamental completo
Valor da Inscrição:..... R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar mapeamento de sua área;Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

Número de Vagas:..... 01
Vaga para Deficiente:..... -
Carga Horária:..... 44 horas semanais
Vencimento base:..... R\$ 673,13+ Complemento do Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Requisitos para provimento:..... Mínimo.
-Ensino Fundamental completo
Valor da Inscrição:..... R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Compete ao Atendente em Consultório Dentário - ACD, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e vedações conforme Lei nº 11.889/2008, de 24 de dezembro de 2008.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

PORTUGUÊS:	
01. Ortografia	09. Pontuação
02. Fonética	10. Classes gramaticais
03. Classe de Palavras	11. Análise morfológica e sintática
04. Encontros vocálicos	12. Termos da oração
05. Sinônimo e antônimo	13. Análise sintática (simples e composto)
06. Palavras parônimas e homônimas	14. Verbo e Tempo verbal
07. Acentuação gráfica	15. Formação e estrutura das palavras
08. Uso de mal e mau, uso dos porque, por que, por quê, porquê	16. Compreensão e análise crítica de textos
CONHECIMENTOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS	

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; **ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA:** morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... sintática: indica a função ao de cada palavra na oração.

BIBLIOGRAFIA

A critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abranjam o programa proposto.

PROVA DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS -

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II Seção I); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. www.saude.gov.br

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Conhecimentos em primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; Conhecimentos sobre programa de saúde da família; 11. habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Conhecimento sobre a administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; aplicar o mapeamento de sua área; técnicas para cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

9. Conhecimento sobre a administração de medicamentos; Conhecimentos sobre limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Conhecimento sobre manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso;

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, e E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O V

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número de Vagas.....	04
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 903,12
Requisitos para provimento:	- Ensino Médio Completo (2º Grau Completo.) - Inscrição no órgão de classe.
- Valor da Inscrição:.....	- R\$ 40,00 (Quarenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Técnico de Enfermagem tem como atribuição executar tarefas auxiliares de enfermagem, preventivas e curativas; administrar medicação prescrita, fazendo os respectivos registros; executar atividades imunológicas e colaborar nos programas de educação para a saúde; preparar e esterilizar e distribuir o material quando necessário; auxiliar o medico no atendimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

pacientes e manter vigilância quando em observação; preparar os ambiente de trabalho necessários a atividade de enfermagem; controlar estoques de medicamentos quando necessário; verificar, anotar e informar ao medico a temperatura, pulso, tensão, peso, altura dos pacientes; zelar pela conservação e guarda do material; executar outras tarefas correlatas.

O Técnico de Enfermagem tem ainda como atribuições atuar no tratamento de pacientes conforme prescrições médicas; administrar receitas vias oral, endovenosa, intramuscular, bem como fazer curativos e auxiliar os médicos em pequenas cirurgias. Orientar pacientes prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material; desinfetar leitos, preparar camas. Circular na sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventiva, especialmente de aplicação de vacinas, curativos, verificar temperatura, pressão arterial e executar prédiagnóstico de estado de saúde de pessoas, para fins de encaminhamento. Executar outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

PORTUGUÊS:	
01. Ortografia	11. Análise sintática (simples e composto)
02. Fonética	12. Formação e estrutura das palavras
03. Classe de Palavras	13. Composição e derivação
04. Encontros vocálicos	14. Vozes do verbo
05. Palavras parônimas e homônimas	15. Estudo dos Porquês/que
06. Acentuação gráfica	16. Orações Coordenadas e Subordinadas
07. Uso de mal e mau	17. Concord. verbal - Coloc. Pronominal
08. Pontuação	18. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica.
09. Análise morfológica	
10. Termos da oração	CONHECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II Seção I); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. SUS de A a Z na internet. www.saude.gov.br

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO:

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Conhecimentos em Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; programa de saúde da família; 11. habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. - saúde pública: imunização, infecção hospitalar, ergonomia, saúde do trabalhador, Lei nº 8.080: SUS; princípios e diretrizes, financiamento do sistema de saúde nas três esferas do poder, programas de saúde pública do ministério da saúde, doenças de agravos nacional pelo M.S., DST'S/AIDS; Conhecimentos sobre Saúde do adulto e idoso: Conhecimentos sobre procedimentos de baixo e médio risco, assistência ao paciente com doenças crônicas na atenção básica, secundária e terciária; cuidados com pacientes na unidade de terapia intensiva infantil e adulto, atenção básica ao suporte de vida, cuidados na assistência clínica, cirúrgica, urgência e desinfecção e esterilização das unidades de saúde, atenção à saúde da mulher, adolescente, criança; Exercício da enfermagem: leis do exercício da enfermagem - Lei nº 7.498/86, Decreto nº 94.406/87, Lei nº 5.905/73, código de ética dos profissionais de enfermagem, funções dos órgãos de classe da enfermagem.

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, e E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

A N E X O VI

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número de Vagas.....	05
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	44 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 917,97
Requisitos para provimento:	- Ensino Médio Completo (2º Grau Completo.) - Conhecimento em Informática.
- Valor da Inscrição:.....	- R\$ 40,00 (Quarenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Auxiliar Administrativo/ Telefonista / Recepcionista tem como atribuição executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como preparar informações, efetuando levantamento de dados, preparando e auxiliando na redação de relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; participar, sob orientação, das fases de planejamento, organização e coordenação e/ou execução, assim como, controle das atividades desenvolvidas no órgão; executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário; acompanhar e sugerir atualização das normas pertinentes na sua área; informar e atender aos usuários e o público em geral, solicitações ou recomendações referentes as atividades ligadas a sua área de ação; transcrever dados e documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo como programa utilizado; auxiliar na classificação e arquivo sistematicamente cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais; ajudar a manter atualizado os arquivos, completando-os e os aperfeiçoando; serviços de atendimento de telefones, serviços de atendimento a Recepção; Tem ainda atribuições operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas; Recepcionar e encaminhar o público em geral e visitantes aos diversos setores da administração; Marcar entrevistas; fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais; receber, transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizerem necessários e guardando o devido sigilo; verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa, chamando o técnico para reparos; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão; arquivar documentos referentes ao serviço; prestar informações gerais relacionadas com o órgão; fazer ligações internas e externas; providenciar ligações interurbanas; registrar o tempo das ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão; comunicar à chefia distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão; conferir a relação mensal, enviada pela companhia telefônica verificando se foi efetuado algum interurbano particular; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Números inteiros, relativos/operações	01. Ortografia
02. Equação de 1º e 2º Grau	02. Fonética
03. Inequações	03. Classe de Palavras
04. Razão e Proporção	04. Encontros vocálicos
05. Regra de três simples e composta	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Porcentagem/ Juros simples e compostos.	06. Acentuação gráfica
07. Problemas e medidas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos/Trilátero/Quadriláteros/círculos	08. Pontuação
09. Triângulos/Retângulos–Relações Métricas	09. Análise morfológica
10. Seno, cosseno e tangente nos triângulos- retângulos	10. Termos da oração
11. Operações de raciocínio Lógico.	11. Figuras de linguagem
	12. Análise sintática (simples e composta)
INFORMÁTICA BÁSICA	13. Formação e estrutura das palavras
01. Manuseio de periféricos	14. Composição e derivação
02. Utilização microsoft Word/Excel	15. Vozes do verbo /Verbo: regular, irregular
03. Utilização do Windows	16. Estudo dos Porquês/que
04. Noções de internet.	17. Orações Coordenadas e Subordinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

	18. Concord. verbal - Coloc. Pronominal
	19. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica. Gêneros textuais

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; tradução de situações-problema por equações e inequações do 1º e 2º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros; razão e proporção; regras de três simples e compostas; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...);

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E., PACCOLA, H. Curso de Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.
DANTE, L. R. Matemática – Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 1999. 1ª à 3ª série – Ensino Médio. GIOVANI, J. R., BONJORNO, J. R. , GIOVANI JR, J. R. Matemática Fundamental. Volume único. São Paulo: FTD, 1994, 2º Grau. PAIVA, M. Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão, ponto final, interrogação, exclamação; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: suas espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; Advérbio: conceito e classificação. Preposição, conjunção e interjeição. TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DE INFORMÁTICA BÁSICA

1. Manuseios de periféricos, utilização de microsoft Word e Excel, utilização do Windows e noções de internet. 2. 1 - Organização e arquitetura de microcomputadores: Componentes de hardware e software / Funcionamento de um microcomputador / Software básico e software de aplicação / Representação numérica (inteira e em ponto flutuante) / Sistemas operacionais (Windows); - Linguagens de programação: Programação estruturada em linguagem C. / Variáveis e tipos de dados. / Entrada e saída de dados. / Operadores aritméticos, relacionais e lógicos. / Estruturas de decisão e de repetição. / Editor de texto / Planilha eletrônica / Software de apresentação; - Redes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

computadores: Conceitos básicos / Arquitetura, Protocolos básicos de comunicação na *Internet* / Equipamentos de interconexão / Serviços: navegador, correio eletrônico, FTP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros Técnicos/Específicos da Área, que abrangem o programa proposto. (Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer, etc.)

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área administrativa; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados a administração; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos de serviços relacionados à atendimento geral direto e indireto; 8. Características adequada de atendimento ao público; 9. Técnicas sobre habilidade de transmissão e recepção da informação; 10. Conhecimentos sobre qualidade no atendimento e comunicação telefônica; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Normas de redação oficial, se guindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (disponível em www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf);

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O VII

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número de Vagas:..... 01
Carga Horária:..... 40 horas semanais
Vencimentos base:..... R\$ 1.795,03
Requisitos para provimento:..... - Ensino Superior Completo
- Inscrição no órgão de classe
Valor da Inscrição:..... R\$ 80,00 (Oitenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- O Assistente Social tem como atribuições planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de assistente social, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Número de Vagas.....	02
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 2.019,41
Requisitos para provimento:	- Ensino Superior Completo. - Inscrição no órgão de classe.
Valor da Inscrição:.....	R\$ 100,00 (Cem reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Enfermeiro Padrão tem como atribuições orientar e acompanhar a saúde da mulher; pré-natal, crianças e idosos; prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico; orientar as famílias quanto ao controle de verminoses, hipertensão e diabetes; doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose, etc..; realização de visitas domiciliares e palestras comunitárias; vacinas; acompanhamento da aplicação do receituário médico; realização de curativos; auxílio nos procedimentos cirúrgicos; e o desempenho e outras atividades correlatas. O Enfermeiro (PSF) tem como atribuições executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; Efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação de saúde individual e coletiva; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, em enfermaria ou ambulatório, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a pacientes, sobretudo, a pacientes em estado grave; Auxiliar médico, como instrumentador, durante as cirurgias; Auxiliar o médico na assistência a gestante em partos normais ou cirúrgicos; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhe os primeiros socorros, até a chegada do médico; Requisitar material de enfermagem, de limpeza e medicamentos necessários ao abastecimento das salas de operação, ambulatórios e enfermarias; Desempenhar outras tarefas afins. O Enfermeiro (Hospital Municipal) tem como atribuições executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; Efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação de saúde individual e coletiva; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, em enfermaria ou ambulatório, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a pacientes, sobretudo, a pacientes em estado grave; Auxiliar médico, como instrumentador, durante as cirurgias; Auxiliar o médico na assistência a gestante em partos normais ou cirúrgicos; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhe os primeiros socorros, até a chegada do médico; Requisitar material de enfermagem, de limpeza e medicamentos necessários ao abastecimento das salas de operação, ambulatórios e enfermarias; Desempenhar outras tarefas afins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

CARGO: FARMACÊUTICO(A) E BIOQUÍMICO(A)

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 1.346,27
Requisitos para provimento:	- Ensino Superior Completo. - Inscrição no órgão de classe.
Valor da Inscrição:.....	R\$ 80,00 (Oitenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Farmacêutico/Bioquímico tem como atribuições planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Farmacêutico, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. E ainda O Farmacêutico Bioquímico tem como atribuições o desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas a serviço público; Assessoramento em laboratório, depósitos e produtos farmacêuticos, unidades de atendimento de saúde e em farmácias básicas, de controle ou de inspeção de qualidade, análise prévia, ou fiscal de produtos que tenha destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico; Executar a fiscalização técnica sanitária de empresa, estabelecimento, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos; Elaborar laudos e perícias técnicas; A direção da farmácia básica e de depósitos de medicamentos do Poder Público Municipal, o assessoramento dos laboratórios municipais de análises e de análises clínicas e de próteses; O controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais, do controle e qualidade da água do consumo humano e de alvos de fiscalização urbana e ambiental desenvolvida pelo Município; A realização de vistorias, perícias, avaliação, elaboração de laudos e ou pareceres e desempenho de outras funções correlatas à profissão, os termos da Lei n.º 3.820, de 11.11.1960, com suas posteriores alterações e de seu Decreto Regulamentador n.º 85.878/1981.

CARGO: MÉDICO(A)PSF/CLÍNICO GERAL

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 3.421,78
Requisitos para provimento:	- Ensino Superior Completo. - Inscrição no órgão de classe
Valor da Inscrição:.....	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Médico do PSF tem como atribuições realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Realizar todos os procedimentos prescritos pelo Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde com referência ao Programa Saúde da Família – PSF, mesmo que sejam emitidos posteriormente, para que o programa tenha êxito.

CARGO: MÉDICO(A)/CLÍNICO GERAL

Número de Vagas..... 01
Vaga para Deficiente..... -
Carga Horária:..... 40 horas semanais
Vencimento base:..... R\$ 3.421,78
Requisitos para provimento: - Ensino Superior Completo.
- Inscrição no órgão de classe
Valor da Inscrição:..... R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Médico tem como atribuições realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Realizar todos os procedimentos prescritos pelo Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde com referência às necessidades das unidade de saúde do município.

CARGO: ODONTÓLOGO(A)

Número de Vagas..... 01
Vaga para Deficiente..... -
Carga Horária:..... 40 horas semanais
Vencimento base:..... R\$ 2.019,41
Requisitos para provimento: - Ensino Superior Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Valor da Inscrição:..... - Inscrição no órgão de classe
R\$ 100,00 (Cem reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Odontólogo tem como atribuições prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutríse e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar as afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os pôr ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em odontologia; desempenhar outras tarefas semelhantes. O Dentista tem ainda como atribuições realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Realizar todos os procedimentos prescritos pelo Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde com referência ao Programa Saúde da Família – PSF, mesmo que sejam emitidos posteriormente, para que o programa tenha êxito.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Número de Vagas..... 01
Vaga para Deficiente..... -
Carga Horária:..... 40 horas semanais
Vencimento base:..... R\$ 1.795,03
Requisitos para provimento: - Ensino Superior Completo.
- Inscrição no órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Valor da Inscrição:..... R\$ 80,00 (Oitenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Psicólogo tem como atribuição prestar atendimento à comunidade (crianças, adolescentes e adultos) nos casos encaminhados à unidade de saúde; prestar atendimento aos casos de saúde mental (toxicômanos, alcoólatras, entre outros); organiza grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos seus problemas; orienta a comunidade, organizando reuniões de grupos; colabora com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupo; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando ao desenvolvimento psíco-motor social das crianças, em relação à sua integração à escola e à família; orientar os pais de alunos quando necessário; executa outras tarefas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, desempenhar outras atividades afins.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

PORTUGUÊS:	
01. Ortografia	11. Análise sintática (simples e composto)
02. Fonética	12. Formação e estrutura das palavras
03. Classe de Palavras	13. Composição e derivação
04. Encontros vocálicos	14. Vozes do verbo/verbos regulares e irregulares
05. Palavras parônimas e homônimas	15. Estudo dos Porquês/que
06. Acentuação gráfica	16. Orações Coordenadas e Subordinadas
07. Uso de mal e mau	17. Concord. verbal - Coloc. Pronominal
08. Pontuação	18. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica.
09. Análise morfológica	19. Figuras de Linguagem
10. Termos da oração	CONHECIMENTOS DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS -

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão, ponto final, interrogação, exclamação; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; Advérbio: conceito e classificação. Preposição, conjunção e interjeição. TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DO SISTEMA DE SAUDE – SUS -

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II Seção I); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. SUS de A a Z na internet. www.saude.gov.br

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DOS CARGOS:

- ASSISTENTE SOCIAL

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de assistência social e saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; programa de saúde da família; 11. habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Estudar: O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro: A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.

- ENFERMEIRO(A)

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

programa de saúde da família; 11.habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Legislação em enfermagem. Ética em enfermagem. Planejamento e gerência nos serviços de Saúde Gestão de recursos humanos em saúde. Estrutura organizacional e organização do serviço de enfermagem. O processo de assistir em enfermagem - instrumentos básicos do cuidar. Comunicação e relação interpessoal. Histórico de enfermagem. Diagnóstico de enfermagem. Plano de cuidados de enfermagem. Avaliação de enfermagem. Registro de enfermagem. Entrevista e exame físico. Processos clínicos e cirúrgicos - intervenção de enfermagem ao cliente adulto e idoso. Procedimentos técnicos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Avaliação de saúde e intervenção de enfermagem a crianças e adolescentes. Princípios gerais de isolamento. Prevenção e controle de infecções hospitalares e aplicação de medidas de biossegurança. Assistência domiciliar. Suporte básico de vida. Enfermagem em saúde coletiva. Atuação nos programas do Ministério da Saúde.

- FARMACÊUTICO(A) E BIOQUÍMICO(A)

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8.habilidade de transmissão e recepção da informação; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Conhecimentos em: Farmacodinâmica; Anatomia e Fisiologia Humana; Farmacotécnica; Química Farmacêutica; Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimento básico sobre Farmácia; Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; Análise de Urina; Análise de cálculos; Líquidos Sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratório de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de materiais Geniturinários; Cultura de materiais da Garganta e Escarros; Hemoculturas; Exames do Líquido Cefalorraquidiano; Antibiógrama; Autovacinas; Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescências; Coleta de Sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos dos globos vermelhos; Imuno-hematologia; Hemostasia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitoses sanguíneas e fissulares; diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas. Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

- MÉDICO(A) DO PSF/CLÍNICO GERAL

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; programa de saúde da família; 11. habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar doenças do corpo humano. Comprometer-se com a pessoa inserida em seu contexto biopsicossocial, desenvolvendo ações enquanto indivíduos ainda estão saudáveis. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família; prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; visar e abordar aspectos preventivos e de educação sanitária; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família e da Secretaria Municipal de saúde, coordenar programas de áreas específicas; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretaria do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões.

- MÉDICO(A)/CLÍNICO GERAL

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Avaliação, Controle e Regulação; PPI - Programação Pactuada Integrada. Regionalização; Territorialização; Organização da Atenção; Gestão do Cuidado e Risco; Vulnerabilidade e Práticas de Prevenção e promoção à Saúde. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças Cardiovasculares: - Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmia-cardíaca, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e dos sistemas ácido/base e metabólicos. Sistema Endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Melitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromica e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias. Hematológicas: Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição. Reumatológicas: Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática. Neurológicas: Coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalopatias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Psiquiátricas: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade. Infeciosas: Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicos, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais. Imunológicas: Anafilaxia, doença do soro, edema angineurótico, urticária. Ginecológicas: Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Antibiocoterapia Febre de origem indeterminada. Doenças bucais Acidentes por animais peçonhentos Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS : princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

- ODONTÓLOGO(A)

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; programa de saúde da família; 11. habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção mio facial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor. Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela unidade móvel, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc., responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, realizar exames radiográficos; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretaria do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde;

- PSICÓLOGO(A)

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre principais doenças; 8. Conhecimentos específicos em saúde pública; 9. Administração de medicamentos; primeiros socorros, vigilância epidemiológica e sanitária; indicadores de saúde; sistema de notificação; endemias, epidemias; programa de saúde da família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

11.habilidade de transmissão e recepção da informação; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Conhecimento Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O VIII

PROGRAMA DE CONCURSO Nº 001/2013:

CARGO: PROFESSOR(A) PN-A

Número de Vagas.....	08
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	30 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 1.033,94 + Complemento Piso Básico
Requisitos para provimento:	- Possuir formação em nível Superior-Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Valor da Inscrição:..... R\$ 80,00 (Oitenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- O Professor tem como atribuição participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica de preferência na 1ª fase do ensino fundamental; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

PORTUGUÊS:	
01. Ortografia	11. Análise sintática(simples e composto)
02. Fonética	12. Formação e estrutura das palavras
03. Classe de Palavras	13. Composição e derivação
04. Encontros vocálicos	14. Vozes do verbo
05. Palavras parônimas e homônimas	15. Estudo dos Porquês/que
06. Acentuação gráfica	16. Orações Coordenadas e Subordinadas
07. Uso de mal e mau	17. Concord. verbal - Coloc.Pronominal
08. Pontuação	18. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica.
09. Análise morfológica	
10. Termos da oração	LEGISLAÇÃO/EDUCAÇÃO
CONHECIMENTOS/DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	01. LDB, Lei Federal nº. 7853, Lei nº 8069/90 de 13/07/90, Lei Federal nº11494 de 20/06/2007

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, C, x, C, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

gênero, numero, grau, pessoa, tempo... sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA

A critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abranjam o programa proposto.

1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DE LEGISLAÇÃO/EDUCAÇÃO

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Ed. Nacional): Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 e normas para Educação.

Lei Federal nº. 7853, de 24 de outubro de 1989.

Lei nº 8069/90 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº11494 de 20/06/2007 – Regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB

PROVA DE CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos gerais do ensino fundamental; Temas transversais; Organização e gestão da Escola: teoria e prática. Escola reflexiva com professores reflexivos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. A educação que desejamos. Desafios modernos da Educação e como chegar lá. Legislação Municipal, Estatuto da criança e do adolescente. Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação. Reflexão sobre creches e pré-escola no Brasil/ situando e fundamentando concepções de criança, de educação, de instituição e do profissional.

BIBLIOGRAFIA A critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO

PROFESSOR(A) PN-A

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de educação; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos sobre a realidade da educação; 8. Conhecimentos específicos na educação do Brasil; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. A educação básica no Brasil; acesso; permanência; inclusão; fracasso escolar; organização da educação brasileira; tendências pedagógicas na prática escolar; projetos, trabalhos e interdisciplinaridade; concepção de supervisão; tendências atuais do trabalho do pedagogo e do planejamento educacional; responsabilidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

qualidade de ensino; atuação do pedagogo e a capacitação docente em serviço; planejamento didático; avaliação do processo ensino X aprendizagem; a didática na formação do educador; planejamento de ensino e a realidade escolar.

PROVA DE CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

PCN s – Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos gerais do ensino fundamental; Temas transversais; Organização e gestão da Escola: teoria e prática. Escola reflexiva com professores reflexivos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. A educação que desejamos. Desafios modernos da Educação e como chegar lá. A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar. Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens, entre duas lógicas. Formação continuada. Diretrizes e Fundamentos da Educação Básica: Legislação Municipal, Estatuto da criança e do adolescente. Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação. Reflexão sobre creches e pré escola no Brasil/ situando e fundamentando concepções de criança, de educação, de instituição e do profissional. Conhecimento de mundo: Eixos de trabalho para a construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetos de conhecimento. A Formação social da mente. Letramento, cultura e modalidades. Prática social da escrita. Juventude e educação. Pedagogia diferenciada. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa: como ensinar. Compreensão de leitura; a língua como procedimento. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Os adolescentes e a mídia. Cultura escrita e a educação. Avaliação: mitos e desafios.

BIBLIOGRAFIA

- VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- OLIVEIRA, Marta Kohol. Letramento, cultura e modalidades de pensamentos. In: KLEIMAN, Ângela B. (org). Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado das Letras, 1995.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra: 1996
- ZABALA, Antoni. A prática Educativa: como ensinar. TRAD. Ernani da F. Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1987
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000
- TEBEROSKY, Ana et al. Compreensão de leitura: a língua como Procedimento. Porto Alegre: Artmed, 2003
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem; São Paulo: Ática, 2002
- STRANBURGER, Vitor. Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico. Porto Alegre: Artmed, 1999
- FERREIRO, Emília – Cultura Escrita e educação, Porto Alegre, Artmed, 2001
- HOFFMAN, J. Avaliação Mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Mediação, 2001
- Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Volumes I, II e III
- LIBÂNEO, J.C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.
- ALARCÃO, I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projetopolítico-pedagógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

MORAN, José Manuel. A educação que desejamos: Novos desafios e como chegar lá. Campinas, SP: Papyrus, 2007

MEIRIEU, Philippe. A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar: trad. Fátima Murad – Porto Alegre: Artmed, 2002.

AQUINO, Julio Groppa (Org), Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem; São Paulo: Ática, 2002

PERRONOU, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens, entre duas lógicas, Porto Alegre: Artmed, 1998

KISHIMOTO, Tizuko. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 1998 (3ª tiragem)

KRAMER, Sonia (org.). Com a pré –escola nas mãos: uma alternativa curricular para educação infantil. São Paulo. Atica, 1992

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O IX

PROGRAMA DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO Nº 001/2013:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de Vagas:.....	01
Vaga para Deficiente:.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	-R\$ 622,00 + Complemento do salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Mínimo.

Requisitos para provimento:..... -Ensino Fundamental Completo (1º Grau)

Valor da Inscrição:..... R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Executar serviços de apoio, entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção do prédio da Câmara, de bens e materiais, desempenhar funções junto à cozinha da Unidade, servir bebidas, lanches e operar fotocopiadora. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Equação de 1º Grau	01. Ortografia
02. Razão e Proporção	02. Fonética
03. Regra de três simples e composta	03. Classe de Palavras
04. Porcentagem e Máx. Div. Comum	04. Encontros vocálicos
05. Frações - Problemas com frações	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Potenciação	06. Acentuação gráfica
07. Expressões numéricas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos. Triângulos ângulos, polígonos e circunferências.	08. Pontuação
09. Sistema de medidas: comprimento massa, capacidade, volume e área	09. Análise morfológica e sintática
10. Números naturais	10. Termos da oração
11. Raiz quadrada	11. Análise sintática (simples e composto)
12. Raciocínio lógico.	12. Verbo e Tempo verbal
CONHECIMENTOS GERAIS:	13. Formação e estrutura das palavras
1. Atualidades do Brasil	14. Compreensão e análise crítica de textos
02. História do Brasil, Goiás e do Município.	
03. Geografia do Brasil, Goiás e do Município	

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo razão e proporção, regra de três simples e composta, frações e problemas com frações; tradução de situações-problema por equações do 1º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros simples; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...); Números naturais e sistema de numeração. Operações fundamentais com números naturais; Potenciação, raiz quadrada, raciocínio lógico e expressões numéricas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª. BONGIOVANI, V., VISSOTO, O. R., LAUREANO, J.L.T. **Matemática e vida**. São Paulo: Ática, 1997. 5ª à 8ª série. GIOVANI, J.R., CASTRUCCI, B.; GIOVANI JR., J.R. **A conquista da matemática**. São Paulo: FTD, 1998. 5ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

à 8ª série. SILVEIRA, E. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 1999. 5ª à 8ª série. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: ponto final, interrogação, exclamação, travessão; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; Estudo dos verbos: regulares, irregulares CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. ATUALIDADES: gerais, político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade e ética; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. 2. HISTÓRIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 3. GEOGRAFIA DO BRASIL, GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO: Símbolos Nacionais e Municipais; Direitos e Deveres do cidadão; direitos morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. Autoridades, federais, estaduais e do município de Córrego do Ouro. Meio ambiente. Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza e higiene; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho. 8. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo.

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, e E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O X

PROGRAMA DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO Nº 001/2013:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 622,00 + Complemento do salário Mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- Requisitos para provimento: - Ensino Médio Completo (2º Grau Completo.)
- Curso Básico de Informática.
- Valor da Inscrição:..... - R\$ 20,00 (Vinte reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, digitar e/ou datilografar trabalhos determinados pela autoridade superior competente. Atender ao público, orientando e prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização das sessões plenárias, das comissões, de eventos, junto ao Controle Interno. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim. Assistir o superior imediato nas atividades da unidade de trabalho, no âmbito de sua competência. Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo da Unidade. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação da área de atuação. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das atividades, controlando e fornecendo dados e informações. Requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo, máquinas e instrumentos da área de atuação. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Colaborar na limpeza do prédio e das outras áreas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Números inteiros, relativos/operações	01. Ortografia
02. Equação de 1º e 2º Graus	02. Fonética
03. Inequações	03. Classe de Palavras
04. Razão e Proporção	04. Encontros vocálicos
05. Regra de três simples e composta	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Porcentagem/ Juros simples e compostos.	06. Acentuação gráfica
07. Problemas e medidas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos/Trilátero/Quadriláteros/círculos	08. Pontuação
09. Triângulos/Retângulos-Relações Métricas	09. Análise morfológica
10. Seno, cosseno e tangente nos triângulos- retângulos	10. Termos da oração
11. Operações de raciocínio Lógico.	11. Figuras de linguagem
INFORMÁTICA BÁSICA	12. Análise sintática (simples e composta)
01. Manuseio de periféricos	13. Formação e estrutura das palavras
02. Utilização microsoft Word/Excel	14. Composição e derivação
03. Utilização do Windows	15. Vozes do verbo /Verbo: regular, irregular
04. Noções de internet.	16. Estudo dos Porquês/que
	17. Orações Coordenadas e Subordinadas
	18. Concord. verbal - Coloc.Pronominal
	19. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica. Gêneros textuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; tradução de situações-problema por equações e inequações do 1º e 2º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros; razão e proporção; regras de três simples e compostas; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...);

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E., PACCOLA, H. Curso de Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.
DANTE, L. R. Matemática – Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 1999. 1ª à 3ª série – Ensino Médio. GIOVANI, J. R., BONJORNO, J. R. , GIOVANI JR, J. R. Matemática Fundamental. Volume único. São Paulo: FTD, 1994, 2º Grau. PAIVA, M. Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão, ponto final, interrogação, exclamação; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: suas espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; Advérbio: conceito e classificação. Preposição, conjunção e interjeição. TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DE INFORMÁTICA BÁSICA

1. Manuseios de periféricos, utilização de microsoft Word e Excel, utilização do Windows e noções de internet. 2. 1 - Organização e arquitetura de microcomputadores: Componentes de hardware e software / Funcionamento de um microcomputador / Software básico e software de aplicação / Representação numérica (inteira e em ponto flutuante) / Sistemas operacionais (*Windows*); - Linguagens de programação: Programação estruturada em linguagem C. / Variáveis e tipos de dados. / Entrada e saída de dados. / Operadores aritméticos, relacionais e lógicos. / Estruturas de decisão e de repetição. / Editor de texto / Planilha eletrônica / Software de apresentação; - Redes de computadores: Conceitos básicos / Arquitetura, Protocolos básicos de comunicação na *Internet* / Equipamentos de interconexão / Serviços: navegador, correio eletrônico, FTP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Livros Técnicos/Específicos da Área, que abrangem o programa proposto. (Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer, etc.)

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área administrativa; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados a administração; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos de serviços relacionados à atendimento geral direto e indireto; 8. Características adequada de atendimento ao público; 9. habilidade de transmissão e recepção da informação; 10. qualidade no atendimento; 11. comunicação telefônica; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. Normas de redação oficial, se guindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (disponível em www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf);

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.

A N E X O X I

PROGRAMA DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO Nº 001/2013:

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

Número de Vagas.....	01
Vaga para Deficiente.....	-
Carga Horária:.....	40 horas semanais
Vencimento base:.....	R\$ 900,00.
Requisitos para provimento:	- Graduação Superior Completa em qualquer área de atuação; - Curso Básico de Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

- Valor da Inscrição:..... - R\$ 40,00 (Quarenta reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de suporte e apoio técnico-administrativo aos vereadores e Comissões Legislativas. Auxiliar nos serviços administrativos, bem como na prestação de serviços externos. Apoiar os vereadores quando em reuniões/sessões. Executar triagem, analisar e elaborar documentos administrativos e legislativos de menor complexidade, nos limites de sua atuação. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

MATEMÁTICA:	PORTUGUÊS:
01. Números inteiros, relativos/operações	01. Ortografia
02. Equação de 1º e 2º Grau	02. Fonética
03. Inequações	03. Classe de Palavras
04. Razão e Proporção	04. Encontros vocálicos
05. Regra de três simples e composta	05. Palavras parônimas e homônimas
06. Porcentagem/ Juros simples e compostos.	06. Acentuação gráfica
07. Problemas e medidas	07. Uso de mal e mau
08. Polígonos/Trilátero/Quadriláteros/círculos	08. Pontuação
09. Triângulos/Retângulos-Relações Métricas	09. Análise morfológica
10. Seno, cosseno e tangente nos triângulos- retângulos	10. Termos da oração
11. Operações de raciocínio Lógico.	11. Figuras de linguagem
INFORMÁTICA BÁSICA	12. Análise sintática (simples e composta)
01. Manuseio de periféricos	13. Formação e estrutura das palavras
02. Utilização microsoft Word/Excel	14. Composição e derivação
03. Utilização do Windows	15. Vozes do verbo /Verbo: regular, irregular
04. Noções de internet.	16. Estudo dos Porquês/que
	17. Orações Coordenadas e Subordinadas
	18. Concord. verbal - Coloc. Pronominal
	19. Interpretação de texto Compreensão e análise crítica. Gêneros textuais

PROVA DE MATEMÁTICA

1. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; tradução de situações-problema por equações e inequações do 1º e 2º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros; razão e proporção; regras de três simples e compostas; expressões numéricas; número de lados dos polígonos; Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura...);

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, E., PACCOLA, H. Curso de Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.
DANTE, L. R. Matemática – Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 1999. 1ª à 3ª série – Ensino Médio.
GIOVANI, J. R., BONJORNO, J. R. , GIOVANI JR, J. R. Matemática Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Volume único. São Paulo: FTD, 1994, 2º Grau. PAIVA, M. Matemática. Volume único. São Paulo: Moderna, 1999.

PROVA DE PORTUGUÊS

1. FONÉTICA E FONOLOGIA: Divisão silábica e classificação das sílabas, ORTOGRAFIA. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; ENCONTROS VOCÁLICOS. PALAVRAS PARÔNIMAS E HOMÔNIMAS; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; PONTUAÇÃO: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão, ponto final, interrogação, exclamação; VERBO E TEMPO VERBAL: presente, passado e futuro; CATEGORIAS GRAMATICAIS: Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; Pronomes: suas espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; Advérbio: conceito e classificação. Preposição, conjunção e interjeição. TERMOS DA ORAÇÃO: sujeito, predicado e complemento; COMPREENSÃO DE TEXTOS: Interpretação e crítica; ANÁLISE MORFOLÓGICA E SINTÁTICA: morfológica: indica a classe gramatical a que pertence a palavra, também com forma, gênero, número, grau, pessoa, tempo... análise sintática: indica a função ao de cada palavra na oração. Sintaxe: coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. Curso básico de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

PROVA DE INFORMÁTICA BÁSICA

1. Manuseios de periféricos, utilização de microsoft Word e Excel, utilização do Windows e noções de internet. 2. 1 - Organização e arquitetura de microcomputadores: Componentes de hardware e software / Funcionamento de um microcomputador / Software básico e software de aplicação / Representação numérica (inteira e em ponto flutuante) / Sistemas operacionais (*Windows*); - Linguagens de programação: Programação estruturada em linguagem C. / Variáveis e tipos de dados. / Entrada e saída de dados. / Operadores aritméticos, relacionais e lógicos. / Estruturas de decisão e de repetição. / Editor de texto / Planilha eletrônica / Software de apresentação; - Redes de computadores: Conceitos básicos / Arquitetura, Protocolos básicos de comunicação na *Internet* / Equipamentos de interconexão / Serviços: navegador, correio eletrônico, FTP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros Técnicos/Específicos da Área, que abrangem o programa proposto. (Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer, etc.)

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS:

- TÉCNICO LEGISLATIVO

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área administrativa; 2. Uso de equipamentos de trabalho; 3. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 4. Prática e experiência de serviços relacionados a administração; 5. Prevenção e acidentes no trabalho; 6. Ética e comportamento; 7. Conhecimentos básicos de serviços relacionados à atendimento geral direto e indireto; 8. Características adequada de atendimento ao público; 9. habilidade de transmissão e recepção da informação; 10. qualidade no atendimento; 11. comunicação telefônica; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão e as demais funções do quadro da descrição detalhada para o cargo. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Legislação Tributária. Tributos. Impostos Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária sobre a Lei Orgânica do Município de Córrego do Ouro, principalmente as disposições relacionadas às competências da Câmara de Vereadores, à Mesa Diretora (composição, mandato etc), aos Vereadores, à Legislatura e à Sessão legislativa, ao Processo Legislativo Municipal, às comissões permanentes e temporárias e o exercício de fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, à tomada de contas do Prefeito Municipal; – Sobre o Regimento interno da Câmara de Vereadores de Córrego do Ouro; - Atribuições de controle externo da Câmara de Vereadores nos termos da Lei Orgânica do Município de Córrego do Ouro; ,- Normas de redação oficial, se guindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (disponível em www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf); - Sobre iniciativa, tramitação, aprovação, encaminhamento, sanção e promulgação de leis e de outras normas legislativas; -Sobre definições, normas e práticas de redação oficial de correspondências, requerimentos, comunicações internas e externas e formas de tratamento de autoridades públicas, ou a elas equiparadas, ou ainda, com pessoas dirigentes de entidades da sociedade civil; –Sobre normas elementares de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); –Sobre legislação e gestão de pessoal na Administração Pública, especialmente na Administração Pública Municipal (de Córrego do Ouro) e, especificamente, na Câmara Municipal de Vereadores; - Sobre a gestão de pessoal no Poder Legislativo Municipal segundo normas constitucionais de da lei d e Responsabilidade Fiscal –LRF – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009); – Sobre a validade e eficácia de atos administrativos e legislativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Córrego do Ouro; - Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

PROVA OBJETIVA, contendo **CINCO** alternativas representadas pelas letras **A, B, C, D, E** com apenas **uma alternativa** correta ou incorreta.

OBS.: - O local da Prova será publicado no Placar da Prefeitura e no site.